**Classe : Processo Administrativo n. 0101069-71.2023.8.01.0000**

Foro de Origem : Rio Branco

Órgão : Comissão de Organização Judiciária e Regimento Interno

**Relator : Des. Laudivon Nogueira**

Requerente : Presidência do Tribunal de Justiça do Estado do Acre.   
Assunto : Atos Administrativos

**\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_**

ADMINISTRATIVO. JUSTIÇA DE PAZ. PROPOSTA DE ALTERAÇÃO LEGISLATIVA. ARTS. 114 A 120 DA LEI Nº. 221/2010. REVOGAÇÃO DA LEI Nº. 3.684/2021. PROCEDENTE.

1. Trata-se de proposta de normativa para alteração dos artigos 114 a 120 da Lei n. 221/2010, que trata da Justiça de Paz e, ainda, a revogação da Lei n. 3.684/2021.
2. Proposta aprovada.
3. Determinado o encaminhamento dos autos ao Tribunal Pleno Administrativo para deliberação definitiva.

Vistos, relatados e discutidos estes autos de Processo Administrativo n. 0101069-71.2023.8.01.0000, ACORDAM os Senhores Desembargadores da Comissão de Organização Judiciária e Regimento Interno do Tribunal de Justiça do Estado do Acre, à unanimidade, aprovar a alteração legislativa, e determinar o encaminhamento dos autos ao Tribunal Pleno Administrativo para deliberação definitiva, nos termos do voto do relator.

Rio Branco, Acre, 21 de fevereiro de 2024.

Desembargador Laudivon Nogueira

Relator

**decisão**

Conforme consta da Certidão de Julgamento, a decisão foi a seguinte:

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

"Decide a Comissão de Organização Judiciária e Regimento Interno, à unanimidade, aprovar a alteração legislativa e determinar o encaminhamento dos autos ao Tribunal Pleno Administrativo para deliberação definitiva, nos termos do voto do relator. Julgamento virtual (RITJAC, art. 93).

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Participaram do julgamento os Desembargadores Laudivon Nogueira (Relator), Eva Evangelista e Roberto Barros.